



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 746, DE 01 DE ABRIL DE 2.015.

“ Dispõe sobre a fixação do novo valor da bolsa mensal devida aos estagiários e dá outras providências” .

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas nas Leis Ordinárias nº 344/09 c/c 452/12 e na Lei Complementar nº 77/14, faz saber que, neste ato, RESOLVE,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor da bolsa mensal a ser paga aos estagiários deste Município e no cumprimento de seu dever legal e da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º- Fica reajustado o valor da bolsa mensal devida aos estagiários deste Poder Executivo em 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento), para vigorar no período de 1º de março de 2.015 a 29 de fevereiro de 2.016, portanto:

I- para os estudante estagiário que está cursando o ensino superior a bolsa mensal será de R\$ 750,50 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

II- para os estudante estagiário que está cursando o ensino médio a bolsa mensal será de R\$ 516,41 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º- As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal vigente e nos posteriores, suplementadas se for o caso.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à data de 1º de março de 2.015.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Trabiju, 01 de abril de 2.015.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Vareda
Secretária Municipal em Exercício